MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO INTERNO (BOLSA-ESTÁGIO)

EDITAL Nº 02/2026 – CEAR/UFPB

A Coordenação do Projeto Fórmula E-Motion UFPB, por meio da Direção do Centro de Energias Alternativas e Renováveis (CEAR) torna público o Edital do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio não obrigatório interno (Bolsa-Estágio), considerando a Lei nº 11.788/2008, a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 do Ministério da Economia, a Resolução do CONSEPE/UFPB nº 29/2020, a Resolução do CONSEPE/UFPB nº 41/2016 e a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2024 GR/PROPLAN/PRG/PROGEP, com as seguintes disposições:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para admissão de estagiário pelo CEAR com duração de 06 (seis) meses, e a formação de cadastro de reserva, de estudante de graduação com matrícula ativa na Universidade Federal da Paraíba.

O contrato de estágio não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública, inclusive empregatício, e ocorrerá mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o(a) estudante e a unidade concedente.

2 DOS REQUISITOS

Para participar da seleção, o(a) candidato(a) deverá atender às seguintes exigências:

a) Estar matriculado(a) e com frequência ativa no curso de engenharia elétrica na Universidade Federal da Paraíba;
b) Estar ao menos no quinto período do curso e não ser concluinte;
c) Ter CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) igual ou superior a 5,0 (cinco);
d) Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades de estágio, presencialmente, no turno/horário a ser definido pela unidade concedente do estágio;
e) Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Universidade Federal da Paraíba, com exceção para pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08;
f) Não receber qualquer outra bolsa de programa acadêmico da UFPB, exceto quando se tratar de auxílios de assistência estudantil.

3 DAS VAGAS

O processo seletivo é destinado ao preenchimento de 02 (duas) vagas com duração de 06 (seis) meses cada, conforme Anexo I deste Edital, e à formação de cadastro de reserva, para as vagas que surgirem durante o período de vigência do processo seletivo

4 DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente a partir do preenchimento do Formulário *Online* disponível no seguinte endereço: https://forms.gle/EFMMgoixScgLqmMr6 As inscrições ficarão abertas no período de **16 e 20 de abril de 2026.**

Para proceder à inscrição neste Edital, o(a) candidato(a) deverá:

Preencher o Formulário *Online*:
https://forms.gle/EFMMgoixScgLqmMr6

Realizar o envio de cópias (digitalizadas) em arquivo único no formato PDF, da seguinte documentação (por meio de upload do arquivo no Formulário de Inscrição Online):

a) Atestado de Matrícula do SIGAA;
b) Declaração de Vínculo do SIGAA;
c) Histórico Escolar do SIGAA.

Os documentos emitidos via SIGAA devem estar atualizados e constar data de emissão posterior à data de publicação do presente Edital.

Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a) e, em caso de multiplicidade, será considerada a última efetuada.

A unidade concedente não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia e outras.

Não serão aceitas digitalizações com rasuras e/ou ilegíveis, que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.

As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados e com documentação incompleta serão indeferidas.

5 DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

O processo de seleção será conduzido pelo coordenador do projeto Formula E.Motion e contará com três etapas:

i. Atestado de Matrícula emitidos pelo SIGAA com o qual será analisado se os(as) candidatos(as) se enquadram nos critérios definidos nas alíneas “a”, “b” e “d” do item 2 deste Edital, de caráter eliminatório;
ii. Análise do Histórico Escolar emitido pelo SIGAA, onde será analisado se os(as) candidatos(as) se enquadram no critério fixado na alínea “c” do item 2 deste Edital, de caráter eliminatório;

iii. Entrevista, de caráter classificatório, a qual será realizada presencialmente, com atribuição de nota de 0 a 10 por critério, na qual serão analisados diversos aspectos, contidos no Anexo III do presente edital. A nota final dessa etapa será o somatório das notas obtidas em cada critério de avaliação descrito no Anexo III divididos por 10. Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) para a entrevista por meio do e-mail ou telefone indicado no formulário.

A classificação final ocorrerá conforme quadro de vagas previsto no Anexo I, sendo o cadastro de reserva limitado a 08 (oito) candidatos, de modo que somente serão considerados classificados os 10 (dez) primeiros colocados.

A nota final de cada candidato(a) corresponderá à média ponderada do CRA normalizado que representa 20% (disponível no histórico atualizado anexado pelo(a) estudante por meio do formulário online) e a média das notas da entrevista que representa 80%.
A nota final seguirá a seguinte fórmula: NF = (CRA/10 × 0,20) + (Média_Entrevista × 0,80)

Em caso de empate terá prioridade o(a) estudante com maior idade e, em seguida, o(a) estudante com maior percentual de carga horária total concluída do curso. Caso o empate persista, será realizado sorteio público entre os candidatos empatados.

Os(as) candidatos aprovados(as) e não convocados(as) para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento de vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência da administração, não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.

6 DA CONVOCAÇÃO E DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)

As convocações para preenchimento da vaga, ou para o aproveitamento do(a) candidato(a) em Cadastro de Reserva serão publicadas no site do CEAR (www.cear.ufpb.br) e mediante notificação por e-mail.

A convocação por meio de correio eletrônico será remetida ao e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

O(A) candidato(a) terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para atender a convocação, respondendo o e-mail de convocação confirmando o interesse na ocupação da vaga para a unidade concedente.

A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá às normas estabelecidas na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

A unidade concedente orientará, a partir do instrumento de convocação, o prazo e os documentos necessários para a emissão do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), sendo o(a) estudante aprovado(a) responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

A vigência do TCE será definida pela unidade concedente, respeitando a duração mínima de 6 (seis) meses prevista na IN nº213/2019 do Ministério da Economia.

O(A) candidato(a) convocado(a) que não apresentar todos os documentos exigidos no ato da convocação, será considerado(a) inapto(a) para contratação.

Uma vez convocado(a), o(a) candidato(a) aprovado(a) que não comparecer, no prazo estipulado no ato da convocação, será considerado(a) desistente, seguindo-se a nomeação do(a) próximo(a) classificado(a).

O (a) estagiário(a) será desligado(a) do estágio:

a) automaticamente, quando do término do Estágio;
b) a qualquer tempo, no interesse ou conveniência das unidades concedentes e/ou da UFPB;
c) a seu pedido;
d) por descumprimento de cláusula do termo de compromisso de estágio;
e) quando houver conclusão ou interrupção do curso;
f) se comprovada a insuficiência de desempenho na realização das atividades descritas no anexo I;
g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio.

7 DA CONTRAPRESTAÇÃO

Será paga ao (à) estagiário(a) bolsa no valor de R$1.055,89 (Um mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) mais auxílio-transporte no valor de R$268,00 (Duzentos e sessenta e oito reais) equivalentes a 22 dias, totalizando o valor mensal de R$1.323,89 (Um mil e trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos) correspondente à carga horária semanal de 20 (vinte) horas, conforme Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia.

O Estágio não contempla outros benefícios, tais como: auxílio alimentação, saúde e/ou similares.

O(a) estagiário(a) selecionado(a), será incluído na apólice de seguro em grupo da UFPB, nos termos do Art. 9º, inciso IV, da Lei nº 11.788/2008.

É assegurado ao(à) estagiário(a) período de recesso de 15 (quinze) dias consecutivos a cada 6 (seis) meses estagiados, a ser usufruído, preferencialmente, nas férias escolares.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital no prazo de 3 (três) dias, a partir da data de publicação do edital, por meio de mensagem eletrônica fundamentada, dirigida ao endereço euler@cear.ufpb.br, constando do assunto "Impugnação ao Edital nº 02/2026 Bolsa Estágio Formula E.Motion UFPB", a qual será respondida pela coordenação do projeto em até 3 (três) dias úteis.

A publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas tem previsão de publicação para o dia 21 de abril de 2026, na página eletrônica do CEAR (www.cear.ufpb.br), podendo o(a) candidato(a) solicitar interposição de recurso, no caso de indeferimento da inscrição, no período de 22 a 23 de abril de 2026, a partir de requerimento enviado para o endereço eletrônico euler@cear.ufpb.br, constando do assunto "Recurso Edital nº 02/2026 Bolsa Estágio Formula E.Motion UFPB – INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO", conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital.

O resultado preliminar será publicado na data prevista de 24 de abril de 2026, na página eletrônica do CEAR (www.cear.ufpb.br).

O(A) estudante poderá solicitar interposição de recurso do resultado preliminar no período de 27 a 29 de abril de 2026, por meio de requerimento enviado para o endereço eletrônico euler@cear.ufpb.br, constando do assunto "Recurso Edital nº 02/2026 Bolsa Estágio Formula E.Motion UFPB – RESULTADO PRELIMINAR", conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital.

Não serão aceitos recursos por outro meio não previsto neste Edital. Serão indeferidos os recursos enviados fora de prazo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

O resultado final será publicado no dia 30 de abril de 2026 na página eletrônica do CEAR (www.cear.ufpb.br), e terá validade de 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da unidade concedente.

O resultado da presente seleção será utilizado para preenchimento da vaga existente e formação de cadastro de reserva, a ser utilizado pela unidade concedente, para preenchimento de vagas de estágio durante a vigência do Edital.

Será permitido o aproveitamento da lista de classificados da presente seleção de estágio por outras unidades da Universidade Federal da Paraíba, mediante pedido de autorização a ser encaminhado previamente ao CEAR.

A unidade concedente poderá, a qualquer tempo, rever as informações fornecidas pelos (as) candidatos (as) no ato da inscrição, e tomar as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato (a), em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado (a) do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado(a), caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e contratado(a).

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, preliminarmente, pela unidade concedente, conjuntamente com a Coordenação Geral de Estágio (CGE/PRG/UFPB).

Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail euler@cear.ufpb.br ou no site www.cear.ufpb.br.

A inscrição implicará, por parte do (a) candidato (a), conhecimento e aceitação das normas contidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA
Lançamento do Edital	13/04/2026
Período de Impugnação do Edital	13 a 15/04/2026
Período de inscrição	**16 a 20/04/2026**
Divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas	21/04/2026
Período para Interposição de Recurso	22 a 23/04/2026
Realização de Entrevistas	24/04/2026
Publicação de resultado preliminar	**27/04/2026**
Período para Interposição de Recurso	27 a 29/04/2026
Resultado Final	**30/04/2026**
Convocação para celebração do Termo de Compromisso de Estágio	04/05/2026
Data prevista para início do estágio	18/05/2026

Euler Cássio Tavares de Macêdo
Coordenador Projeto
Formula E.Motion UFPB
Departamento de Engenharia Elétrica
Centro de Energias Alternativas e Renováveis

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS - CEAR

ANEXO I– EDITAL Nº 02/2026 CEAR/UFPB

QUADRO DE VAGAS DE ESTÁGIO

VAGAS	CURSO(S)	PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIOS
02 vaga + Cadastro de reserva	Graduação de Engenharia Elétrica	■ Colaboração na elaboração de circuitos do sistema de proteção voltado a mobilidade elétrica; ■ Realização de simulações térmicas, de eficiência, e de demandas afins voltada ao Formula E.Motion UFPB ; ■ Desenvolvimento de relatórios técnicos; ■ Colaboração na produção de material de marketing em eventos: texto; áudio e vídeos; ■ Outras atividades no rol de competências da formação do(a) estagiário (a) e sob demanda do setor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS

ANEXO II - EDITAL Nº 02/2026 CEAR/UFPB

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, matrícula nº _____, candidato (a) ao presente Edital de seleção de estágio não obrigatório interno (Bolsa-Estágio), apresento recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo, aberto pelo Edital nº 02/2026–CEAR/UFPB. Para fundamentar essa contestação, apresento a justificativa a seguir e envio os documentos anexos, para que seja realizada a revisão necessária.

João Pessoa,_____de_____de 2026.

Assinatura do(a) Aluno(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS

ANEXO III – EDITAL Nº 02/2026 CEAR/UFPB
BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ETAPA: ENTREVISTA

Critério Avaliado	Descritores	Pontuação
Comunicação e Clareza de Expressão	0–3: Expressão confusa, vocabulário limitado, dificuldade de se fazer compreender. 4–7: Comunicação razoável, com algumas falhas de clareza e organização. 8–10: Comunicação clara, objetiva, articulada e adequada ao contexto.	
Interesse e Conhecimento sobre o Órgão	0–3: Desconhecimento evidente sobre o órgão e suas funções. 4–7: Conhece informações básicas e demonstra interesse moderado. 8–10: Demonstra conhecimento aprofundado e forte interesse.	
Raciocínio e Capacidade de Análise	0–3: Respostas superficiais, sem lógica ou consistência. 4–7: Argumentação razoável, com certa coerência. 8–10: Respostas claras, bem estruturadas, com capacidade analítica evidente.	
Postura e Profissionalismo	0–3: Postura inadequada, falta de respeito ou formalidade. 4–7: Postura adequada, com pequenas inconsistências. 8–10: Postura exemplar, profissionalismo compatível com a função.	
Disponibilidade e Comprometimento	0–3: Baixa disponibilidade e comprometimento questionável. 4–7: Disponibilidade moderada e bom compromisso. 8–10: Alta disponibilidade e forte comprometimento.	

Experiências Relevantes ou Atividades Complementares	0–3: Experiências pouco relevantes ou inexistentes. 4–7: Experiências moderadas, parcialmente relacionadas. 8–10: Experiências significativas e diretamente relacionadas à função.	
Capacidade de Trabalho em Equipe	0–3: Dificuldade evidente de interação e cooperação. 4–7: Bom relacionamento interpessoal com pequenas restrições. 8–10: Excelente disposição e habilidades Para atuar em equipe.	
Flexibilidade e Capacidade de Adaptação	0–3: Resistência a mudanças, baixa adaptabilidade. 4–7: Adaptabilidade razoável com algumas limitações. 8–10: Alta capacidade de adaptação e flexibilidade.	
Organização e Planejamento	0–3: Dificuldade de organizar ideias e tarefas. 4-7: Organização regular e algum planejamento. 8-10: Excelente capacidade de organização e priorização de atividades.	
Ética e Responsabilidade	0–3: Conduta questionável e baixa responsabilidade. 4-7: Ética e responsabilidade adequadas, com pequenas inconsistências. 8-10: Ética irrepreensível e alta responsabilidade.	
Total (média simples)/10		